



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS D
E ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA
EDITAL Nº 1 – AGU, DE 13 DE JULHO DE 2015

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe confere o art. 7º, inciso I e parágrafo único, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, com as alterações promovidas pelas Resoluções nº 3, de 26 de agosto de 2002, nº 4, de 29 de março de 2004, nº 5, de 22 de abril de 2004, nº 1, de 11 de janeiro de 2006, nº 2, de 8 de abril de 2008, nº 16, de 27 de dezembro de 2011, nº 1, de 27 de fevereiro de 2012, e nº 6, de 9 de outubro de 2014, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, expedido pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União (CSAGU) e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), denominado Cespe.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cespe;
- b) inscrição definitiva, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cespe;
- c) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cespe;
- d) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cespe;
- e) sindicância de vida pregressa, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cespe e da Advocacia-Geral da União (AGU);
- f) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cespe.

1.3 A prova objetiva, a inscrição definitiva, as provas discursivas, a avaliação de títulos e a sindicância de vida pregressa serão realizadas nas 26 (vinte e seis) capitais dos Estados e no Distrito Federal. A prova oral e a perícia médica dos(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência serão realizadas somente em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.3.2 Os(As) candidatos(as) arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes a sua participação no certame.

1.4 Os(As) candidatos(as) nomeados(as) estarão subordinados(as) à Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

2 DO CARGO

ADVOGADO DA UNIÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ao cargo de Advogado da União correspondem as atribuições que lhe prevê o artigo 131 da Constituição Federal e o artigo 21 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, com a redação

dada pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, de representação judicial e extrajudicial da União, e o assessoramento jurídico dos órgãos da Administração Federal Direta do Poder Executivo.

REMUNERAÇÃO: **R\$ 17.330,33** (dezessete mil, trezentos e trinta reais, e trinta e três centavos), conforme previsto na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012.

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado(a) no concurso público.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.5 Estar no gozo de seus direitos políticos.

3.6 Apresentar, na data da posse, diploma ou certificado, devidamente registrado, de bacharel em Direito.

3.7 Ter registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

3.8 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

3.9 Ter 2 (dois) anos de prática forense, a serem comprovados no momento da inscrição definitiva.

3.9.1 Será considerado prática forense, nos termos do art. 30 da Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010:

a) o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a abranger a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais, como as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, sob inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

b) o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança;

c) o exercício profissional de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.

3.9.2 Admitir-se-á, também, quanto à exigência legal relativa a 2 (dois) anos de prática forense, apenas a comprovação de igual período de estágio regular e supervisionado, desde que observada a legislação e os demais atos normativos regedores da hipótese.

3.10 Ter sido considerado(a) recomendado(a) na sindicância de vida pregressa.

3.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse, inclusive o documento que comprove haver requerido a inscrição e logrado aprovação, quando exigida, em exame específico promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos casos de incompatibilidade anterior para o exercício da advocacia, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho 1994.

3.12 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.13 Cumprir as determinações deste edital, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, com as alterações posteriores, e das leis que regem o presente concurso.

3.14 Declarar, na solicitação de pré-inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidos 84 (oitenta e quatro) cargos vagos, acrescidos dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do concurso, sendo reservados 5 (cinco) cargos vagos aos(às) candidatos(as) com deficiência, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e 17 (dezessete) cargos vagos aos(às) candidatos(as) negros(as), na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1 LOTAÇÃO: a distribuição dos cargos vagos nas unidades de lotação da AGU será publicada em ato específico até a data da convocação dos(as) aprovados(as) para a escolha de vagas.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da pré-inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo de médico com número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência deverá enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **17 de agosto de 2015**, ou entregar, pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), na Central de Atendimento do Cespe – Concurso AGU Advogado 2015 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da pré-inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, 20 de dezembro de 1999.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram a pré-inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, na data provável de **4 de setembro de 2015**.

5.4.1 O(A) candidato(a) poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem anterior poderá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso AGU Advogado 2015 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, em data a ser informada na ocasião da divulgação da relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram a pré-inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência, se não eliminado(a) no concurso e classificado(a) para a prova oral, será convocado(a) para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cespe, formada por 6 (seis) profissionais, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298, 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298, 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cespe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, ou não cumprir as exigências dos subitens 5.6.4 ou 5.6.5, bem como o que não for qualificado(a) na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.8 O(A) candidato(a) que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado(a) no concurso, figurará somente na lista de classificação geral.

5.6.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.6.10 O(A) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado(a), mediante decisão fundamentada.

5.7 O(A) candidato(a) que, no ato da pré-inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado(a) na perícia médica e não for eliminado(a) do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência aprovados(as) serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

6.1 Das vagas destinadas ao cargo de Advogado da União, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da pré-inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as), preenchendo a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.4 As informações prestadas no momento da pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

6.1.4.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.5 Os(As) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.1.5.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

6.1.5.2 Os(As) candidatos(as) negros(as) que concorrerem concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se resultarem aprovados(as) dentro do número de vagas reservadas para negros(as) e pessoas com deficiência, figurarão em ambas as listas.

6.1.6 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

6.1.6.1 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso.

6.1.7 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

6.1.8 A relação provisória dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, na data provável de **4 de setembro de 2015**.

6.1.8.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra a relação provisória dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados na ocasião da divulgação da respectiva relação provisória. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.9 A relação final dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

6.2 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) poderão ser convocados para verificação da veracidade de sua declaração, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

7 DA PRÉ-INScrição NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXA: **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).**

7.2 Será admitida a pré-inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, solicitada no período entre **10 horas do dia 24 de julho de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de agosto de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.1 O(A) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de pré-inscrição.

7.2.2 O Cespe não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de pré-inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.3 O(A) candidato(a) poderá efetuar o pagamento da taxa de pré-inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

7.2.4 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de pré-inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de pré-inscrição *online*.

7.2.4.1 O(A) candidato(a) poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.5 A GRU Cobrança poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.6 O pagamento da taxa de pré-inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de setembro de 2015**.

7.2.7 As pré-inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de pré-inscrição.

7.3 O comprovante de pré-inscrição do(a) candidato(a) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da pré-inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PRÉ-INScrição NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a pré-inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da pré-inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma cidade de realização de provas. **Uma vez efetuada a pré-inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

7.4.1.1 Para o(a) candidato(a), isento ou não, será considerada válida somente a última pré-inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a pré-inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma pré-inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última pré-inscrição efetuada no sistema do Cespe.**

7.4.2 É vedada a pré-inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4.4 Para efetuar a pré-inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a)

candidato(a).

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Cespe do direito de excluir do concurso público aquele(a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de pré-inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de pré-inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE PRÉ-INScrição

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de pré-inscrição, exceto para os(as) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de pré-inscrição o(a) candidato(a) que:

a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do(a) candidato(a), disponível no aplicativo de pré-inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 24 de julho de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de agosto de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, **no período entre 10 horas do dia 24 de julho de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 17 de agosto de 2015**.

7.4.8.3.1 O(A) candidato(a) que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem anterior **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

7.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 7.4.8.1.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.8.3.3 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cespe, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.4 O Cespe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

7.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de pré-inscrição ao(à) candidato(a) que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de pré-inscrição via fax, via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cespe.

7.4.8.9 A relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **21 de agosto de 2015**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv.

7.4.8.9.1 O(A) candidato(a) poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

7.4.8.9.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem anterior poderá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, das **8 horas às 18 horas**, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – AGU Advogado 2015 (isenção de taxa) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, em data a ser informada na ocasião da divulgação da relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu pedido de isenção e taxa deferido.

7.4.8.10 O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de pré-inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 7.2.6 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído(a) do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de pré-inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

7.4.9.1.1 O(A) candidato(a) que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório de laudo de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

7.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **17 de agosto de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – AGU Advogado 2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.9.1.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de pré-inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **17 de agosto de 2015**, na forma do subitem 7.4.9.1.2 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer, emitido nos últimos 12 (doze) meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo número de inscrição no CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do Cespe, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **17 de agosto de 2015**, e levar, no dia das provas, um(a) acompanhante adulto(a) que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo número de inscrição no CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.4.9.2.2 O Cespe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.3 O(A) candidato(a) transgênero que desejar requerer ser tratado(a) pelo gênero e pelo nome social durante a realização da prova e de qualquer outra fase presencial deverá solicitar atendimento especial no ato da pré-inscrição e entregar cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração em que conste o nome social, até o dia **17 de agosto de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – AGU Advogado 2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

7.4.9.3.1 As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.4 Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com suas posteriores alterações. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) e for amparado(a) pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da pré-inscrição e entregar cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei, até o dia **17 de agosto de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – AGU Advogado 2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

7.4.9.5 Os(As) candidatos(as) que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar declaração da congregação religiosa a que pertencem, em que conste o número do CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, até **17 de agosto de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do Cespe – AGU Advogado 2015 (motivos religiosos) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não concessão de atendimento especial ao(à) candidato(a).

7.4.9.5.1 A declaração referida no subitem 7.4.9.5 deste edital poderá, ainda, ser entregue até **17 de agosto de 2015**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

7.4.9.6 O fornecimento da cópia simples do CPF, do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), da certidão de nascimento ou da cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, bem como da declaração da congregação religiosa, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.

7.4.9.7 A relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, na data provável de **4 de setembro de 2015**.

7.4.9.7.1 O(A) candidato(a) poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas.

7.4.9.7.1.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 7.4.9.7.1 deste edital poderá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso AGU Advogado 2015 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, em data a ser informada na ocasião da divulgação da relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido.

7.4.9.8 O(A) candidato(a) que não solicitar atendimento especial no aplicativo de pré-inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o(a) candidato(a) ter o seu atendimento deferido.

7.4.9.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Número de itens/questões	Caráter
(P ₁) Objetiva	Grupo I Direito Administrativo Direito Constitucional Direito Financeiro e Econômico Direito Tributário Direito Ambiental	90	Eliminatório e Classificatório
	Grupo II Direito Civil Direito Processual Civil Direito Empresarial Direito Internacional Público Direito Internacional Privado	60	
	Grupo III Direito Penal e Processual Penal Direito do Trabalho e Processual do Trabalho Direito da Seguridade Social	50	
Inscrição definitiva	–	–	Eliminatório
(P ₂) Discursiva	Parte 1 Parecer abrangendo tema nas áreas de conhecimento do grupo I da prova objetiva	1 parecer	Eliminatório e Classificatório
	Parte 2 Questões discursivas relacionadas às áreas de conhecimento do grupo I da prova objetiva	3 questões	
(P ₃) Discursiva	Parte 1 Peça judicial abrangendo tema nas áreas de conhecimento dos grupos I e II da prova objetiva	1 peça judicial	Eliminatório e Classificatório
	Parte 2 Questões discursivas relacionadas às áreas de	3 questões	

	conhecimento dos grupos I e II da prova objetiva		
(P ₄) Discursiva	Parte 1 Dissertação abrangendo tema nas áreas de conhecimento dos grupos I e III da prova objetiva	1 dissertação	Eliminatório e Classificatório
	Parte 2 Questões discursivas relacionadas às áreas de conhecimento dos grupos I e III da prova objetiva	3 questões	
(P ₅) Oral	Direito Administrativo Direito Constitucional Direito Civil Direito Processual Civil Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	–	Eliminatório e Classificatório
Sindicância de vida pregressa	–	–	Eliminatório
(P ₆) Avaliação de Títulos	–	–	Classificatório

8.2 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **11 de outubro de 2015**, no turno da **tarde**.

8.3 Na data provável de **1º de outubro de 2015**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva.

8.3.1 O(A) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv para verificar seu local da prova objetiva, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.3.2 O(A) candidato(a) somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cespe.

8.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.4 O Cespe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao(à) candidato(a), por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.3 deste edital.

8.4 O extrato de resultado final na prova objetiva e de convocação para a inscrição definitiva será publicado no *Diário Oficial da União* e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, na data provável de **13 de novembro de 2015**.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.

9.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) caso julgue o item ERRADO.

9.3 Para obter pontuação no item, o(a) candidato(a) deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do(a) candidato(a).

9.5 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.7 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de pré-inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o(a) candidato(a) será acompanhado por fiscal do Cespe devidamente treinado(a) e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 Será anulada a prova objetiva do(a) candidato(a) que não devolver a sua folha de respostas.

9.10 O Cespe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos(as) candidatos(as) que realizaram a prova objetiva, exceto a dos(as) candidatos(as) eliminados(as) na forma do subitem 17.23 e 17.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 (sessenta) dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.11.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.11.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,50 ponto**, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,25 ponto negativo**, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.11.3 A nota em cada grupo da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.11.4 Será reprovado(a) na prova objetiva e eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **22,50 pontos** no Grupo I da prova objetiva;
- b) obtiver nota inferior a **15,00 pontos** no Grupo II da prova objetiva;
- c) obtiver nota inferior a **12,50 pontos** no Grupo III da prova objetiva.

9.11.4.1 O(A) candidato(a) eliminado(a) na forma do subitem 9.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.11.5 Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) na forma do subitem 9.11.4 serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (NPO), que será a soma das notas obtidas na prova objetiva P_1 (grupos I, II e III).

9.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

9.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, a partir das **19 horas** da data provável de **13 de outubro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.12.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses.

9.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o(a) candidato(a) deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, e seguir as instruções ali contidas.

9.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

9.12.5 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a), sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 A inscrição definitiva será requerida somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e classificados(as) até a 357ª posição na listagem geral, até a 24ª posição na listagem de candidatos(as) com deficiência e até a 95ª posição na listagem de candidatos(as) às vagas reservadas aos(às) negros(as), respeitados os empates na última colocação, para fins de prosseguimento no certame.

10.1.1 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) negros(as) e(ou) candidatos(as) com deficiência classificados(as) para ocupar as listagens do item anterior, as posições remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência (listagem geral), observada a ordem de classificação.

10.1.2 Os(As) candidatos(as) não incluídos no subitem 10.1 estarão automaticamente eliminados(as) do concurso e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 O(A) candidato(as) aprovado(as) na prova objetiva e classificado(as) nos termos do subitem 10.1 deste edital deverá requerer sua inscrição definitiva no concurso em data, local e horário a serem definidos no edital do resultado final na prova objetiva e convocação para essa fase.

10.2.1 No caso de impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a) serão aceitos os documentos entregues por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

10.2.1.1 Quando se tratar de requerimento de inscrição definitiva por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da inscrição definitiva no concurso público, deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) e de apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a).

10.3 O requerimento de inscrição estará disponível na internet, no endereço eletrônico

http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, e deverá ser impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e entregue, acompanhado de cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

10.3.1 documento de identidade;

10.3.2 título de eleitor e certidão que comprove a quitação de obrigações eleitorais, expedida por cartório eleitoral;

10.3.3 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; e

10.3.4 comprovação de 2 (dois) anos de prática forense, que deverá ser efetuada da seguinte forma:

a) para comprovação de cumprimento de estágio: apresentação de certidão/declaração que contenha a indicação das leis e(ou) demais atos normativos regedores do estágio realizado pelo(a) candidato(a);

b) para a comprovação de exercício da advocacia: inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e apresentação de certidões que atestem a atuação do(a) candidato(a) em diferentes feitos no período de 2 (dois) anos. O(A) candidato(a) deverá comprovar a atuação em, no mínimo, 3 (três) processos por ano, sendo que na respectiva certidão comprobatória deverá constar, expressamente, a data inicial e final da representação judicial em cada processo pelo(a) candidato(a). Cada processo será considerado uma única vez;

c) para a comprovação de exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança: apresentação de cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei;

d) para a comprovação de exercício profissional, no âmbito da Administração Pública, de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas: cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação, acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como de certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente, sob as penas da lei;

e) as formas de comprovação das demais hipóteses elencadas no art. 30 da Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010, serão estabelecidas no edital de convocação para a inscrição definitiva.

10.4 O(A) candidato(a) que, em concurso anteriormente realizado pela Advocacia-Geral da União para cargos das carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Federal, Procurador do Banco Central ou da extinta Carreira de Assistente Jurídico, tenha obtido o reconhecimento de que atende à exigência de um mínimo de 2 (dois) anos de prática forense, será dispensado(a) da entrega da documentação pertinente.

10.5 Para as certidões expedidas pelo Poder Judiciário, relativas a cada um dos feitos patrocinados como Advogado(a) pelo(a) candidato(a), deverá ser observado o disposto na alínea “b” do subitem 10.3.4 deste edital. As declarações fornecidas pelos(as) empregadores(as) deverão indicar a(s) atividade(s) exercida(s) pelo(a) Advogado(a)-empregado(a), a data de sua admissão e, se for o caso, de dispensa. As emitidas por clientes tomadores de serviços, a espécie de serviço de advocacia prestado, a data ou período em que ocorreu a prestação ou o feito objeto desta.

10.6 As certidões ou declarações referentes à alínea “c” subitem 10.3.4 deste edital deverão indicar expressamente a nomenclatura do cargo, emprego ou função, o período de seu exercício, os respectivos requisitos e atribuições e, ainda, o ato no qual estão fixadas estas.

10.7 Para o exercício da magistratura ou do Ministério Público, a comprovação consistirá em certidão expedida pelo órgão competente.

10.8 No cômputo dos 2 (dois) anos de prática forense será facultado ao(à) candidato(a) somar períodos diversos em que haja sido, sucessivamente, titular de mais de uma das situações previstas neste edital.

10.9 Não será admitido requerimento de inscrição definitiva condicional.

10.10 Somente serão considerados os documentos apresentados no período de realização de inscrição previsto em edital.

10.11 Os documentos entregues por ocasião da inscrição definitiva no concurso público não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

10.12 Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

10.13 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva, originais ou cópias autenticadas em cartório, deverão ser entregues no prazo de **4 (quatro) dias úteis**, a contar da publicação do edital de convocação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a requererem a inscrição definitiva.

10.14 Os(As) candidatos(as) que não apresentarem qualquer um dos documentos listados nas alíneas de “a” a “e” e que não comprovarem o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos(as) do concurso público.

10.15 Os documentos entregues para a inscrição definitiva não serão devolvidos em hipótese alguma nem serão fornecidas cópias desses documentos.

10.16 O(A) candidato(a) poderá verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua inscrição definitiva.

10.16.1 A documentação pendente a que se refere o subitem 10.16 deste edital poderá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso AGU Advogado 2015 (inscrição definitiva) – Caixa Postal 4376, CEP 70904-970, Brasília/DF, em data a ser informada na ocasião da divulgação da relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram a sua inscrição definitiva deferida.

10.17 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para a inscrição definitiva.

10.18 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.18.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na inscrição definitiva disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DAS PROVAS DISCURSIVAS

11.1 As provas discursivas P_2 , P_3 e P_4 serão realizadas na data provável de **9 de janeiro de 2016**, no turno da **manhã** e no turno da **tarde** (P_2 e P_3), e na data provável de **10 de janeiro de 2016**, no turno da **manhã** (P_4), terão a duração de **5 horas** por turno e valerão, cada uma, **100,00 pontos**, totalizando **300,00 pontos** o conjunto das três provas, sendo cada uma das provas composta de duas partes.

11.1.1 A prova discursiva (P_2), cujos objetos de avaliação são as matérias constantes do grupo I das áreas de conhecimento da prova objetiva, consistirá na elaboração de:

- a) 1 (um) parecer de até 120 (cento e vinte) linhas com valor máximo de **70,00 pontos**;
- b) 3 (três) questões discursivas de até 30 (trinta) linhas cada, com valor de **10,00 pontos** cada uma.

11.1.2 A prova discursiva (P_3), cujos objetos de avaliação são as matérias constantes do grupo I e II das áreas de conhecimento da prova objetiva, consistirá na elaboração de:

- a) 1 (uma) peça judicial de até 120 (cento e vinte) linhas, com valor máximo de **70,00 pontos**;
- b) 3 (três) questões discursivas de até 30 (trinta) linhas cada com valor de **10,00 pontos** cada uma.

11.1.3 A prova discursiva (P_4), cujos objetos de avaliação são as matérias constantes dos grupos I e III das áreas de conhecimento da prova objetiva, consistirá na elaboração de:

- a) 1 (uma) dissertação de até 120 (cento e vinte) linhas com valor máximo de **70,00 pontos**;
- b) 3 (três) questões discursivas de até 30 (trinta) linhas com valor de **10,00 pontos** cada uma.

11.2 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 11.8 deste edital. A avaliação das provas discursivas considerará, além do conhecimento do tema (conhecimento jurídico), os aspectos de composição e ordenação dos textos e o uso do idioma.

11.3 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal do Cespe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.4 As provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

11.5 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

11.6 Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do(a) candidato(a).

11.7 O material de uso permitido nas provas discursivas consistirá apenas de diplomas normativos quando os textos estiverem desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os(as) candidatos(as) trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

11.7.1 O material será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas.

11.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS (P_2 , P_3 e P_4)

11.8.1 Serão convocados(as) para as provas discursivas os(as) candidatos(as) que tiverem a sua inscrição definitiva deferida.

11.8.2 Os(As) candidatos(as) que não forem convocados(as) para as provas discursivas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados(as) e não terão classificação alguma no concurso.

11.8.3 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa. O(A) candidato(a) deverá produzir, com base em temas formulados pela Banca Examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

11.8.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o(a) candidato(a) receberá nota no texto igual a zero.

11.8.5 As provas discursivas serão corrigidas conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

11.8.5.1 A primeira parte de cada uma das provas discursivas (NR_i) será corrigida conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **70,00 pontos**, em cada prova, em que: i_2 = parecer, i_3 = peça judicial e i_4 = dissertação.

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do(a) candidato(a), considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe, propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e(ou) ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 deste edital;

d) será calculada, então, para cada candidato(a), a nota na primeira parte de cada prova discursiva (NR_i) pela seguinte fórmula: $NR_i = NC_i - 4 \times NE_i / TL_i$

em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo(a) candidato(a);

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NR_i < 0,00$.

11.8.5.2 A segunda parte de cada uma das provas discursivas (NQ_i) será corrigida conforme os critérios a seguir:

a) em cada questão, a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**, em que $i = 1, 2$ ou 3 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do(a) candidato(a), considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL_i) efetivamente escritas pelo(a) candidato(a);

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e(ou) que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 deste edital;

e) será calculada, então, para cada candidato(a), a nota em cada questão (NQ_i), pela seguinte fórmula: $NQ_i = NC_i - NE_i / (2 \times TL_i)$ em que TL_i representa o número de linhas efetivamente escritas pelo(a) candidato(a) na resposta à questão;

f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$;

g) a nota na segunda parte de cada prova discursiva (NQF_i) será igual à soma das notas obtidas nas respectivas questões.

11.8.5.3 A nota em cada prova discursiva ($NP_{2,3,4}$) será igual à soma das notas obtidas na primeira e na segunda partes, de acordo com as seguintes fórmulas:

$$NP_2 = NR_2 + NQF_2$$

$$NP_3 = NR_3 + NQF_2$$

$$NP_4 = NR_4 + NQF_2$$

11.8.6 A nota final nas provas discursivas (NPD) será igual à soma das notas obtidas nas três provas discursivas (P_2, P_3 e P_4), de acordo com a seguinte fórmula: $NPD = NP_2 + NP_3 + NP_4$.

11.8.7 Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **50,00 pontos** em qualquer uma das provas discursivas (NP_2, NP_3 e NP_4) ou nota inferior a **180,00 pontos** na nota final nas provas discursivas (NPD).

11.8.8 As provas discursivas serão anuladas se o(a) candidato(a) não devolver algum de seus cadernos de textos definitivos.

11.8.9 O(A) candidato(a) que se enquadrar no subitem 11.8.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

11.9 DA DIVULGAÇÃO DO PADRÃO DE RESPOSTA DAS PROVAS DISCURSIVAS

11.9.1 Os padrões preliminares de respostas das provas discursivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, a partir das **19 horas** da data provável de **12 de janeiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

11.9.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os padrões preliminares de respostas das provas discursivas disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia**, a contar do dia

subsequente ao da divulgação dos referidos padrões, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv.

11.9.3 Se houver alteração, por força de impugnações, dos padrões preliminares de respostas das provas discursivas, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

11.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra os padrões preliminares de respostas, serão definidos os padrões definitivos e divulgados os resultados provisórios nas provas discursivas.

11.9.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao(à) candidato(a) novamente impugnar em tese os padrões de resposta, estando limitado à correção de suas respostas de acordo com os padrões definitivos.

11.10 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

11.10.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA PROVA ORAL

12.1 Somente serão convocado(as) para a realização da prova oral os(as) candidatos(as) não eliminados(as) nas provas discursivas e classificados(as) pela soma da nota final na prova objetiva (NPO) e das notas finais nas provas discursivas (NPD) até a 255ª posição na listagem geral, até a 17ª posição na listagem de candidatos(as) com deficiência e até a 68ª posição na listagem de candidatos(as) do sistema de cotas para negros(as), respeitados os empates na última colocação, para fins de prosseguimento no certame.

12.1.1 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) negros(as) e(ou) candidatos com deficiência classificados de acordo com o subitem 12.1, as posições remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as) na listagem geral.

12.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, **100,00** pontos e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 8.1 deste edital.

12.3 Na prova oral, serão avaliados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

12.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **50,00** pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

12.5 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora da prova oral, constituída exclusivamente por membros da carreira de Advogado da União, além dos fiscais de sala e do(a) cinegrafista, na cidade de Brasília/DF, em local e em horários a serem oportunamente divulgados.

12.6 A prova oral será gravada exclusivamente pelo **Cespe** em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

12.6.1 Será disponibilizada a gravação para fins de interposição de recurso contra o resultado provisório na prova oral. A disponibilização da gravação visa exclusivamente a interposição de recursos, sendo vedada a sua divulgação para qualquer outro fim.

12.7 No dia de realização da prova oral, em cada turno de realização, os(as) candidatos(as) permanecerão isolados(as) em uma sala de espera.

12.7.1 Em cada turno, de acordo com a convocação, a sequência de arguição dos(as) candidatos(as) será estabelecida por meio de sorteio.

12.7.2 Todos os malotes de prova serão sorteados na presença dos(as) candidatos(as) do primeiro turno.

12.7.3 Após a abertura do malote sorteado, o envelope contendo as provas será encaminhado sigilosamente à Banca. Os(As) candidatos(as), por sua vez, terão conhecimento do teor desse envelope, somente, no momento de sua arguição, onde deverá responder à arguição da Banca Examinadora.

12.8 A prova oral terá duração de até **25 (vinte e cinco) minutos** divididos proporcionalmente entre os membros da Banca Examinadora da prova oral.

12.9 Por ocasião da realização da prova oral, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se adequadamente trajados(as), sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

12.10 Na prova oral, caso a Banca Examinadora entenda necessário, será disponibilizado ao(à) candidato(a) material para consulta.

12.11 Demais informações a respeito da prova oral constarão no edital de convocação para essa fase.

12.12 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

12.12.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

13.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na prova oral, quando convocados(as) para a apresentação dos títulos, deverão entregar o formulário de sindicância de vida pregressa, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, bem como os seguintes documentos necessários à investigação de vida pregressa:

- a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral, Militar Federal e Militar Estadual dos lugares em que o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo há 6 (seis) meses;
- c) declaração, firmada pelo(a) candidato(a), da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar ou ética no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, da qual constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
- d) declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, 3 (três) declarantes que atestem a idoneidade moral e o correto comportamento social do(a) candidato(a).

13.1.1 Os(As) candidatos(as) que não forem convocados para a sindicância de vida pregressa, na forma do subitem anterior, estarão automaticamente eliminados(as) e não terão classificação alguma no concurso.

13.2 Durante a realização da sindicância de vida pregressa, após a análise da documentação mencionada no subitem 13.1 deste edital, a AGU poderá realizar diligências, caso necessário.

13.2.1 A AGU poderá diligenciar por obter outros elementos informativos perante quem os possa fornecer, inclusive convocando o(a) próprio(a) candidato(a) para ser ouvido(a), ou entrevistado(a), e assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

13.2.2 Caso venha a conhecimento do Cespe ou da AGU fato, ou circunstância, em princípio desfavorável à investidura no cargo, e seja necessário esclarecimento, o(a) candidato(a) será convocado(a) para entrevista pessoal e seu comparecimento será obrigatório e a expensas do(a) candidato(a).

13.2.3 Analisados os documentos e as situações a que se refere o subitem 13.1 deste edital e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas nos subitens 13.2 a 13.2.2 deste edital, o Cespe e a AGU manifestar-se-ão, fundamentadamente, pelo prosseguimento do(a) candidato(a) no concurso, ou por sua exclusão do certame.

13.2.4 Estará eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não entregar os documentos previstos no subitem 13.1 deste edital, todos indispensáveis à sindicância de vida pregressa;
- b) for considerado(a) não recomendado(a) na sindicância de vida pregressa; ou
- c) deixar de comparecer, sem justificativa, à entrevista ou audiência previstas nos subitens 13.2.1 e 13.2.2 deste edital.

13.3 Não serão fornecidas pelo Cespe cópias dos documentos apresentados.

13.4 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

13.5 Demais informações a respeito da sindicância de vida pregressa constarão de edital específico de convocação para esta fase.

13.6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

13.6.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório sindicância de vida pregressa disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1 Serão convocados(as) para a avaliação de títulos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova oral.

14.1.1 Os(As) candidatos(as) não convocados(as) para a avaliação de títulos serão eliminados(as) e não terão classificação alguma no concurso.

14.2 A avaliação de títulos valerá **30,50 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

14.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos conforme quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,50
B	Exercício profissional de consultoria, de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria em atividades eminentemente jurídicas, privativas de bacharel em Direito.	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	10,00
C	Exercício de cargo, emprego público ou função pública privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos já pontuados na alínea B.	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	
D	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,50	2,00
E	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos, todos de autoria individual, constante de publicação especializada em direito que possua Conselho Editorial.	0,50	
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	5,00	5,00
G	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado em Direito, desde que acompanhado do histórico do curso.	2,50	5,00

H	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/a, em Direito. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Direito, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 h/a.	0,50	2,50
I	Aprovação em concurso público para cargo ou emprego público privativo de bacharel em Direito.	0,50	1,50
J	Conclusão de curso superior, exceto em Direito, em Instituição de Ensino Superior pública ou reconhecida pelo MEC.	0,50	0,50
K	Participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário.	0,50	1,00
L	Participação como integrante (membro) de banca examinadora, em concurso público para cargos da magistratura, do Ministério Público ou de Instituição à qual incumba advocacia de Estado.	0,50	
M	Conclusão de estágio na Advocacia-Geral da União.	0,25 por ano completo	0,50
TOTAL			30,50 PONTOS

14.4 Receberá nota zero o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

14.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

14.6 No ato de entrega dos títulos, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cespe, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

14.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

14.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

14.9 Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a) serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

14.9.1 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas por seu(sua) procurador(a) no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o(a) candidato(a) com as consequências de eventuais erros de seu(sua) representante.

14.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.10.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas **A**, **B** e **C**, o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** é necessária a entrega de 3 (três) documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.10.1.2.1;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do(a) trabalhador(a); registro do(a) empregador(a) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do(a) empregador(a)** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) **para exercício de atividade/instituição pública:** é necessária a entrega de 2 (dois) documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.10.1.2.1;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** é necessária a entrega de 3 (três) documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.10.1.2.1;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o(a) candidato(a) e o(a) contratante(a) e 3 – **declaração do(a) contratante(a)** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
- d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo(a):** é necessária a entrega de 3 (três) documentos: 1 – **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.10.1.2.1;** 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo(a) e 3 – **declaração do contratante/beneficiário(a)** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

14.10.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 14.10.1 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.10.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

14.10.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

14.10.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário, exceto o estágio exercido na forma da alínea M.

14.10.1.2.2 Para as alíneas “b” e “c” do subitem 14.10.1 deste edital, as respectivas declarações devem citar de forma clara que as atividades eminentemente jurídicas eram privativas do bacharel em Direito.

14.10.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **D** e **E** do quadro do subitem 14.3, o(a) candidato(a) deverá entregar original ou cópia legível na íntegra da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do(a) candidato(a), com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

14.10.2.1 Publicações sem o nome do(a) candidato(a) deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

14.10.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas **F** e **G** do quadro do subitem 14.3, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a), no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do

juízo da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.10.3.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.11 deste edital.

14.10.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

14.10.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, alínea **H** do quadro do subitem 14.3, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

14.10.4.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), o responsável pelo curso deverá anexar uma declaração atestando que o curso atendeu as normas descritas no subitem anterior.

14.10.5 Para atender ao disposto na alínea **I** do quadro do subitem 14.3, o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e(ou) classificação.

b) o(a) candidato(a) poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 14.8 deste edital, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do(a) candidato(a).

14.10.5.1 A documentação entregue deverá atestar, de forma clara, que o cargo ou o emprego público é privativo do bacharel em Direito.

14.10.5.1.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

14.10.5.2 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 14.10.5 deste edital.

14.10.6 Para receber a pontuação relativa ao título na alínea **J** do quadro do subitem 14.3, o(a) candidato(a) deverá entregar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, exceto Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

14.10.7 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **K** e **L** do quadro do subitem 14.3, o(a) candidato(a) deverá entregar declaração de participação emitida pela entidade executora do concurso público.

14.10.8 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **M** do quadro do subitem 14.3, o(a) candidato(a) deverá entregar certidão expedida pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com informação sobre o tempo de duração do estágio e o órgão onde foi realizado.

14.10.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

14.10.10 Cada título será considerado uma única vez.

14.10.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 14.2 serão desconsiderados.

14.11 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.11.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

15 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

15.1 A nota final no concurso (*NFC*) será o somatório da nota final na prova objetiva (*NPO*), das notas finais nas provas discursivas (*NPD*), da nota final obtida na prova oral e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

15.2 Os(As) candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

15.3 Os(As) candidatos(as) que, no ato da pré-inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados(as) no concurso e qualificados(as) como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

15.4 Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

15.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

15.5 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

15.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de pré-inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- b) obtiver a maior nota na prova discursiva P_2 ;

- c) obtiver a maior nota na prova discursiva P_3 ;

- d) obtiver a maior nota na prova discursiva P_4 ;

- e) obtiver a maior nota na parte da prova objetiva referente ao grupo I;

- f) obtiver o maior número de acertos na parte da prova objetiva referente ao grupo I;

- g) obtiver o maior número de acertos na parte da prova objetiva referente ao grupo II;

- h) obtiver o maior número de acertos na parte da prova objetiva referente ao grupo III;

- i) obtiver a maior nota na prova oral.

- j) tiver maior idade;

- k) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

16.1.1 Os(As) candidatos(as) a que se refere a alínea “k” do subitem 16.1 serão convocados(as), antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado(a).

16.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A pré-inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv.

17.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

17.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv, ressalvado o disposto no subitem 17.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.unb.br.

17.4 O(A) candidato(a) que desejar relatar ao Cespe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cespe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

17.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(A) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2 deste edital.

17.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos(as) a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.6 O(A) candidato(a) poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do(a) candidato(a) na Central de Atendimento do Cespe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados.

17.6.1 O(A) candidato(a) poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou *e-mail*, observado o subitem 17.4 deste edital.

17.7 O(A) candidato(a) que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de pré-inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – (AGU Advogado/2015) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

17.7.1 O(A) candidato(a) poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 17.7 deste edital, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

17.8 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de pré-inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

17.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do(a) trabalhador(a); carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

17.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

17.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

17.10 Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

17.11 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

17.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

17.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

17.13 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

17.14 O(A) candidato(a) deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **1 (uma) hora** após o início das provas.

17.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a) do concurso público.

17.15 O Cespe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos(as) candidatos(as).

17.16 O(A) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

17.17 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 (quinze) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

17.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato(a) da sala de provas.

17.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).

17.20 Não serão permitidas, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os(as) candidatos(as) e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

17.21 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido(a) portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

17.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo(a) candidato(a) de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 17.21 deste edital.

17.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações. O(A) candidato(a) que estiver armado(a) e for amparado(a) pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da pré-inscrição, conforme subitem 7.4.9.4 deste edital.

17.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 17.21 deste edital, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

17.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo(a) candidato(a) deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

17.21.3 O Cespe recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem 17.21 no dia de realização das provas.

17.21.4 O Cespe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

17.21.5 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

17.22 No dia de realização das provas, o Cespe poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.

17.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que durante a realização das provas:

a) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);

c) for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 17.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de pré-inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de texto definitivo;

- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.4 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido(a) ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.

17.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cespe tem a prerrogativa para entregar ao(à) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

17.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele (ela) será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

17.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do(a) candidato(a).

17.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.29 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cespe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cespe, na forma dos subitens 17.6 ou 17.7 deste edital, conforme o caso, e perante a AGU, após a homologação do resultado final, desde que aprovado(a). Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

17.30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cespe e pela AGU.

17.31 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.

17.32 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.

17.33 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

18 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.1 HABILIDADES

18.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

18.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

18.2 CONHECIMENTOS

18.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Advocacia-Geral da União. Organização Administrativa. Lei Complementar nº 73/1993. Lei nº 9.028/1995. Lei nº 9.469/1997. Decreto nº 7.392/2010, alterado pelo Decreto nº 7.526/2011. Enunciados das súmulas da Advocacia-Geral da União. Orientações Normativas do Advogado-Geral da União. Instruções Normativas do Advogado-Geral da União que autorizam a desistência ou não interposição de recurso. 2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 5 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 6 Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 7 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8 Ausência de competência: agente de fato. 9 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 10 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 11 Concentração e desconcentração de competência. 12 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13 Fundações públicas. 14 Empresa pública e sociedade de economia mista. 15 Consórcios Públicos. 16 Terceiro setor. 17 Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Licitações, contratos e convênios. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. Contratos administrativos: conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Lei nº 8.666/1993 e alterações. Instrução Normativa/STN nº 01, de 15/01/1997. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 27 Sistema de Registro de Preços. 28 Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. 29 Principais setores de atuação da polícia administrativa. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/1988 quanto aos limites do poder regulamentar. 30 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 31 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33 Permissão e autorização. 34 Parcerias Público-Privadas. 35 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 36 Bens da União. Legislação patrimonial. 37 Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 38 Domínio público aéreo. 39 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 40 Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 41 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 42 Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 43 Servidões administrativas. 44 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 45 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 46 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 47

Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. 48 Controle interno e externo da Administração Pública. 49 Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 50 Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. Judicialização das Políticas Públicas. 51 Implementação das Políticas Públicas. Instrumentos e alternativas de implementação, como fundos, consórcios e transferências obrigatórias. 52 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 53 Tribunal de Contas da União e suas atribuições. Jurisprudência e Súmulas. 54 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 55 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no Direito Brasileiro. 56 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 57 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 58 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 59 Lei nº 8.112/1990 e alterações. 60 Improbidade administrativa. 61 Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. 62 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 63 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O sistema de previdência complementar. 64 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 65 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 66 Advocacia Pública Consultiva. Hipóteses de manifestação obrigatória. Aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas, e do administrador público, quando age em acordo, e quando age em desacordo com tais manifestações. 67 Direito de acesso à informação.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 História Constitucional do Brasil. 2 Constituição: conceito e classificação. 3 Constitucionalismo. Espécies; Constitucionalismo Social. Constitucionalismo do Futuro. Constitucionalismo Transnacional. Transconstitucionalismo. Neoconstitucionalismo. 4 Normas constitucionais: classificação. 5 Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 6 Disposições constitucionais transitórias. 7 Hermenêutica constitucional. 8 Princípios e regras jurídicas. Ponderação. Modelos e críticas. 9 Poder constituinte. 10 Controle de constitucionalidade: direito comparado. 11 Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 12 O papel do Advogado-Geral da União no controle de constitucionalidade. 13 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 14 Inconstitucionalidade por omissão. 15 Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 16 Ação declaratória de constitucionalidade. 17 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 18 Declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 19 Direitos Políticos. Processo Eleitoral. Condições de elegibilidade e inelegibilidade. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Partidos Políticos. 20 Direitos e garantias individuais e coletivos. Processo eleitoral. 21 Princípio da legalidade. 22 Princípio da isonomia. 23 Regime constitucional da propriedade. Função social da propriedade. 24 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 25 Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no Direito Brasileiro e no direito comparado. 26 Direitos sociais e sua efetivação. 27 O Direito à saúde na ordem constitucional e legal. 28 Direito à saúde como direito humano. 29 Sistema Único de Saúde. Atribuições da União, dos Estados e dos Municípios. 30 Princípios constitucionais do trabalho. 31 Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. 32 Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Intervenção Federal nos Estados-membros. Lei n.º 12.562/2011. 33 Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 34 Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 35 Da União. 36 Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 37 Estado-membro: competência e autonomia. 38 Administração Pública: princípios constitucionais. 39 Servidores públicos: princípios constitucionais. 40 Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 41 Poder Executivo: presidencialismo e

parlamentarismo; ministro de Estado. 42 Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 43 Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 44 Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 45 Ativismo judicial. 46 Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 47 Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. 48 Justiça do trabalho: organização e competência. 49 Ministério Público: princípios constitucionais. 50 Advocacia-Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. 51 Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. 52 Limitações constitucionais do poder de tributar. 53 Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 54 Princípios constitucionais da ordem econômica. 55 Intervenção do Estado no domínio econômico. 56 Meio ambiente. 57 Direitos e interesses das populações indígenas. 58 Interesses difusos e coletivos.

DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO: 1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Lei de Responsabilidade Fiscal. Instrumentos de efetivação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sistemas de controle de repasse de verbas. 5 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 6 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. Protesto. 7 Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 8 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 9 Ordem jurídico-econômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. 10 Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: direito econômico regional – MERCOSUL. 11 Sujeitos econômicos. 12 Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 13 Lei Antitruste. Disciplina jurídica da concorrência empresarial. Princípios. Infrações contra a ordem econômica. Concorrência ilícita e desleal. Repressão do poder econômico pelo Estado. Abuso do poder econômico. Práticas desleais de comércio. Disciplina das medidas de salvaguarda.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3 Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. 4 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5 Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. 6 Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Imunidades. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 9 Dívida ativa e certidões negativas. 10 Lei Complementar nº 118/2005.

DIREITO AMBIENTAL: 1 Princípios do Direito Ambiental. 2 A Constituição Federal e o meio ambiente. 3 Repartição de competências em matéria ambiental. 4 Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais. 5 Responsabilidade ambiental. Conceito de dano. A reparação do dano ambiental. 6 Sistema nacional do meio ambiente. Política nacional do meio ambiente. Política Energética. 7 Estudo de impacto ambiental. Conceito. Competências. Natureza jurídica. Requisitos. 8 Biodiversidade. Principais instrumentos de proteção internacional. Acesso. Política nacional. Proteção jurídica

do conhecimento tradicional associado. 9 Proteção às florestas. 10 Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 11 Crimes contra o meio ambiente.

DIREITO CIVIL: 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2 Interpretação e integração da lei. 3 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 4 Pessoas naturais e jurídicas: capacidade; começo da personalidade e da existência legal; extinção; domicílio. 5 Bens considerados e si mesmos; reciprocamente considerados; considerados em relação ao titular da propriedade. 6 Bens quanto à possibilidade de comercialização. 7 Bens de família legal e bem de família convencional. 8 Fato jurídico stricto sensu. 9 Ato jurídico em sentido estrito. 10 Negócio jurídico: elementos essenciais gerais e particulares; elementos acidentais; defeitos; forma e prova; nulidade e anulabilidade. 11 Ato ilícito. 12 Prescrição e decadência. 13 Posse: conceito, classificação, aquisição, perda; efeitos e proteção. 14 Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. 15 Usucapião especial urbana e rural. 16 Modalidade de Condomínio. 17 Direitos reais sobre coisa alheia: de fruição, de garantia e de aquisição. 18 Obrigações: modalidades; modos de extinção (pagamento direto e pagamento indireto); extinção da obrigação sem pagamento; execução forçada por intermédio do Poder Judiciário; consequências da inexecução da obrigação por fato imputável ao devedor (mora, perda e danos e cláusula penal); transmissão (cessão de crédito, cessão de débito e cessão do contrato). 19 Contratos em geral: requisitos de validade, princípios, formação, classificação; efeitos em relação a terceiros; efeitos particulares (direito de retenção, exceptio nom adimpleti contractus, vícios redibitórios, evicção e arras; extinção da relação contratual. 20 Compra e Venda. 21 Troca. 22 Doação. 23 Locação de coisa móvel e imóvel. 24 Prestação de Serviços. 25 Empreitada. 26 Empréstimo: mútuo e comodato. 27 Depósito. 28 Mandato. 29 Seguro. 30 Fiança. 31 Obrigação por declaração unilateral de vontade: promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido e enriquecimento sem causa e títulos de crédito. 32 Obrigações por ato ilícito. 33 Responsabilidade civil: conceito, pressupostos, espécies e efeitos. 34 Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 35 Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens diretos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 36 Registros públicos. 37 Marco Civil da Internet.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Aplicação da lei processual no tempo. 2 Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo. 3 Jurisdição: contenciosa, voluntária, individual e coletiva. 4 Órgãos da jurisdição. 5 Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. 6 Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. 7 Procedimento ordinário e sumaríssimo. 8 Competência: absoluta e relativa. 9 Competência internacional. Homologação de sentença estrangeira. Carta rogatória. 10 Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. 11 Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denúncia da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. 12 Formação, suspensão e extinção do processo. 13 Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. 14 Pedido. Cumulação e espécies de pedido. 15 Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. 16 Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. 17 Despesas processuais e honorários advocatícios. 18 Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. 19 Julgamento conforme o estado do processo. 18 Audiência de instrução e julgamento. 20 Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. 21 Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. 22 Duplo grau de jurisdição. 23 Recursos. 24 Tutelas de urgência. 25 Incidentes de uniformização de jurisprudência e de inconstitucionalidade. 26 Reclamação e correição. 27 Ação rescisória. 28 Ação monitória. 29 Liquidação de sentença. 30 Cumprimento de sentença. 31 Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. 32 Título executivo judicial e extrajudicial. 33 Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. 34 Execução para entrega de coisa. 35 Execução de obrigação de fazer e de não fazer. 36 Execução contra a fazenda pública. 37 Embargos à execução. 38 Ministério Público no processo civil. 39 Ação popular e ação civil pública. 40 Mandado de segurança. 41 Mandado de injunção. 42 *Habeas data*. 43 Ação declaratória. Declaratória incidental. 44 Ação discriminatória. 45 Ação de usucapião. 46 Ação de consignação em pagamento. 47 Ação de despejo e renovatória. 48 Ação de desapropriação. 49 Ações possessórias. 50

Embargos de terceiro. 51 Ação cível originária nos tribunais. 52 Tutela antecipada e tutela específica. 53 Medidas cautelares. 54 Juizados especiais. 55 Execução Fiscal. 56 Meios alternativos de solução de litígios (judicial e extrajudicial). Arbitragem, Conciliação, Mediação e Negociação. 57 Suspensão e sustação de eficácia dos provimentos de urgência. 58 Prerrogativas da Fazenda Pública em Juízo.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 O estabelecimento: conceito e natureza, fundo de comércio e sucessão comercial. 2 Nome empresarial: natureza e espécies. 3 Registro de empresas. 4 O Empresário: requisitos necessários, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente. 5 Atos de comércio. 6 Livros comerciais obrigatórios auxiliares: espécies e requisitos e valor probante dos livros comerciais. 7 Contratos de Empresas: noções, requisitos, classificação, formação, meios de provas, contratos de compra e venda e de prestação de serviços, contratos de conta corrente, de abertura de crédito, de alienação e contrato de leasing. 8 Responsabilidade dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. 9 Títulos de crédito. 10 Sociedades Empresárias: classificação, características, distinções: sociedades não personificadas, sociedade comum e em conta de participação; sociedades personificadas, sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas – liquidação, transformação, incorporação, fusão e da cisão das sociedades sociedade dependente de autorização. 11 Falência e Recuperação de Empresas. Intervenção e Liquidação extrajudicial.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO: 1 História e fontes de direito dos tratados. 2 Obrigações e compromissos internacionais. 3 Produção de tratados. 4 Negociação e competência negocial. 5 Modelos de internalização de tratados. 6 Processo de formação e incorporação dos tratados no Brasil. 7 Hierarquia. 8 Acordo Executivo. 9 Costume internacional. 10 Entes de direito internacional. 11 Estados. 12 Organizações internacionais. 13 Imunidades de jurisdição e de execução. 14 Indivíduo. 15 Responsabilidade internacional do Estado. 16 Reparação: restituição, indenização e satisfação. 17 Responsabilidade internacional objetiva. 18 Direito Internacional Tributário. 19 Direito do mar. 20 Direito internacional da navegação marítima e da navegação aérea. 21 Direito internacional ambiental. 22 Direito internacional do trabalho. 23 Direito de integração. 24 Direito do MERCOSUL. 25 Direito comunitário. 26 Conflitos internacionais. 27 Solução pacífica de controvérsias: conceito, natureza e origem. 28 Segurança coletiva e manutenção da paz. 29 Direito de guerra e neutralidade. 30 Serviço diplomático e consular. 31 Direito internacional penal. 32 Direito internacional econômico. 33 Organização Mundial de Comércio: origem, estrutura institucional e Órgão de Solução de Controvérsias. 34 Proteção internacional dos direitos humanos: história e evolução do regime internacional de proteção dos direitos humanos. 35 A teoria das "gerações" de direitos. 36 Direitos civis e políticos e direitos econômicos, sociais e culturais. 37 Universalidade dos direitos humanos e o relativismo cultural. 38 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 39 Os Pactos Internacionais da ONU de 1966. 40 Hierarquia dos tratados de direitos humanos no Direito Brasileiro. 41 Sistemas de monitoramento multilateral de violação de direitos humanos: relatórios periódicos, comunicações interestatais, petições individuais e investigações motu proprio. 42 Procedimentos especiais no âmbito do Conselho de Direitos Humanos da ONU. 43 Sistema interamericano de direitos humanos. 44 A Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. 45 Comissão Interamericana de Direitos Humanos: origem, composição e competências. 46 Corte Interamericana de Direitos Humanos: composição e competências. 47 Exequibilidade doméstica das decisões da Corte. 48 Direito à democracia e obrigação de sua promoção. 49 Direito à autodeterminação dos povos. 50 Povos indígenas e comunidades tradicionais em face do Direito Internacional. 51 Anistia. 52 Anistias auto-concedidas no direito internacional.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO: 1 Conflito de leis no espaço: evolução histórica, espécies de normas e fontes. 2 Nacionalidade: aquisição, mudança e perda. 3 Naturalização. 4 Direitos especiais dos portugueses. 5 Conexão: elementos de Conexão no Direito Brasileiro. 6 Reenvio: argumentos relativos ao reenvio e a solução no Direito Brasileiro. 7 Condição jurídica do estrangeiro. 8 Visto de entrada: espécies e requisitos. 9 Saída compulsória do estrangeiro: deportação, expulsão e extradição. 10 Extradição e entrega. 11 Prisão preventiva: competência e pressupostos. 12 Visto permanente e concessão de permanência. 13 Cooperação jurídica

internacional: fundamentos, classificação e mecanismos gerais no processo brasileiro. 14 Vias de cooperação: via diplomática e cooperação entre Autoridades Centrais. 15 Autoridades Centrais no Brasil. 16 Ação de homologação de sentença estrangeira e carta rogatória. 17 Sistema de exequatur por delibação. 18 Questões da delibação. 19 Delibação sumária. 20 Delibação difusa. 21 Auxílio direto: objeto e principais tratados. 22 Juízo Competência da Justiça Federal. 23 Atribuições da Advocacia-Geral da União. 24 Cooperação jurídica internacional em matéria civil: evolução histórica e principais tratados. 25 Cooperação jurídica internacional em matéria penal: evolução histórica, principais tratados e princípios da especialidade e da dupla incriminação. 26 Crimes limitadores da cooperação. 27 Recuperação de ativos. 28 Partilha de ativos. 29 Sequestro internacional de crianças. 30 Exceções ao retorno da criança. 31 Competência da Justiça Federal. 32 Atribuições da Advocacia-Geral da União.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal. 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a Administração Pública e Lei n.º 8.429/1992. 11 Crimes contra a honra. 12 Crimes relativos à licitação. 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra a fé pública. 15 Crimes de abuso de autoridade. 16 Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular. 17 Crimes de preconceito. 18 Crime organizado. 19 Suspensão condicional do processo. 20 Interceptação telefônica. 21 Lavagem de dinheiro. 22 Crimes contra o sistema financeiro nacional. 23 Crimes contra a saúde pública no Código Penal, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 9.434/1997 e Lei Federal nº 9.263/1996. 24 Princípios constitucionais e gerais do Direito Processual Penal. 25 Inquérito Policial; *notitia criminis*. 26 Ação penal; espécies. 27 Jurisdição; competência. 28 Assistência no processo penal. 29 Prova. Sigilo bancário e sigilo fiscal. 30 Prisão em flagrante. 31 Prisão preventiva. 32 Prisão temporária. 33 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 34 *Habeas corpus*. 35 Busca e apreensão. Interceptação das comunicações. 36 Efeitos civis da sentença condenatória. 37 Restituição das coisas apreendidas. Perdimento de bens. 38 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Cooperação internacional na investigação de crimes.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Direito do trabalho. Conceito. Fontes: classificação, hierarquia e solução de conflitos. Princípios do direito do trabalho. 2 Renúncia e transação no direito do trabalho. Comissões de conciliação prévia. 3 Relação de trabalho. Relação de emprego. Distinção. 4 Sujeitos da relação de emprego. Empregado. Espécies. Distinção dos demais trabalhadores (eventual, autônomo, de empreitada). Empregador. Grupo de empresas. Responsabilidade solidária e subsidiária. Sucessão. Desconsideração da personalidade jurídica. 5 Contrato individual do trabalho: conceito, elementos e modalidades. Contrato de trabalho e contratos afins (locação de serviços, prestação de serviços, empreitada, sociedade, mandato, representação comercial e parceria rural). Cooperativas. Contratos especiais e profissões regulamentadas. 6 Remuneração e salário. Conceito. Componentes do salário. Modalidades. Parcelas não-salariais. 13º salário. Participação nos lucros e resultados. Equiparação salarial. 7 Alteração do contrato de trabalho. Efeitos. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. 9 Força maior no direito do trabalho. 10 Extinção do contrato de trabalho. Espécies. Justas causas de despedida do empregado. Culpa recíproca. Despedida indireta. Dispensa arbitrária. Direitos do empregado decorrentes da extinção. Aviso prévio. Programas de demissão voluntária. 11 FGTS. 12 Estabilidade. Garantia no emprego. Despedida do empregado estável. Reintegração, readmissão e indenização. 13 Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Intervalos. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Sistemas de prorrogação e compensação de horas. Trabalho em regime de tempo parcial. Adicionais. 14 Férias. Direitos do empregado, épocas de concessão e remuneração. 15 Descanso semanal remunerado. 16

Segurança e higiene do trabalho. Insalubridade e periculosidade. 17 Trabalho da mulher. 18 Trabalho do menor. 19 Direito coletivo. Organizações sindicais: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos. Acordos e convenções coletivas de trabalho. Mediação e arbitragem. Direito de greve. Serviços essenciais. Condutas antissindicais e consequências. 20 Direito processual do Trabalho. Fontes. Princípios. O *jus postulandi*. 21 Justiça do Trabalho. Organização. Competência. As alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. 22 Processo do trabalho. Atos processuais. Formas de comunicação dos atos processuais. Procedimentos. Nulidades no processo do trabalho. Decisões judiciais. Termo de conciliação e sua eficácia. 23 Recursos no processo do trabalho: princípios gerais, prazos, pressupostos, requisitos e efeitos. Recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST e embargos de declaração. Agravo regimental. Recurso adesivo. 24 Liquidação de sentença. Execução provisória e definitiva no processo trabalhista. Meios de defesa. Execução contra a Fazenda Pública. 25 Execução das contribuições sociais na Justiça do Trabalho. Competência. Legitimidade. Procedimento. Lei nº 10.035/2000. Prerrogativas do Fisco. 26 Ação rescisória no processo do trabalho.

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL: 1 Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 4 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 5 PIS/PASEP. 6 Entidades de previdência privada: conceito e finalidades, constituição, organização, funcionamento e fiscalização. 7 Entidades abertas: regulamentos, requisitos essenciais, vinculação ao Sistema Nacional de Seguros Privados (órgãos normativo e executivo); operações; disposições especiais. 8 Entidades fechadas: posição em relação à seguridade social oficial; entes patrocinadores e supervisão das atividades das entidades fechadas; Ministério da Previdência Social: competência em relação às entidades fechadas; operações; entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras no âmbito da administração pública federal. 9 Previdência privada versus previdência pública. 10 Fundos de pensão. 11 Legislação acidentária. 11.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 11.2 Moléstia profissional. 12 Assistência social. 12.1 Assistência social na Constituição Federal. 12.2 Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Índice de Gestão Descentralizada do SUAS. 12.3 Programas de transferência de renda e Programa Bolsa Família (PBF). Índice de Gestão Descentralizada do PBF. 12.4 Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada. Programas de SAN: Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Cisternas e Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos(as) que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de pré-inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos(as) moradores(as) em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar **per capita** é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.